

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 861/11.

CSUP/ADITAMENTOS: ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA IMÓVEL BOA VISTA - MARCELO MARIN - CP Nº 003-11 - POSSE DO IMÓVEL.DOC

Pelo presente, de um lado, como PROMITENTE VENDEDORA, à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na avenida Faria Lima n.º 10, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado como **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, MARCELO MARIN e JULIANA MARANGONI GUARNIERI**, domiciliados nesta cidade, na rua João Purchio nº 550 - Parque Via Norte, abaixo indicados e assinados, fica justo e acertado o seguinte:

Em 25 de junho de 2011, as partes acima referidas firmaram em decorrência da **Concorrência Pública nº 003/11**, um Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda do imóvel comercial consistente no Lote nº 57 da Quadra 53 do loteamento denominado Vila Boa Vista - Campinas/SP, com área de 314,10m², objeto da Matrícula nº 118.797 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas/SP., pelo preço, prazos e demais condições dele constantes.

Considerando que o imóvel acima referido estava sendo ocupado irregularmente e que após diversas tratativas desta Companhia com o ocupante para promover sua desocupação amigável não foi possível. Esta Companhia ingressou em juízo no dia 05/07/11, com uma Ação de Reintegração de Posse com pedido de liminar, distribuída na 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas - Processo nº 114.01.2011.038855-4.

Considerando o acordo formalizado em Juízo entre esta Companhia e o ocupante, **para a desocupação total do imóvel a ocorrer no próximo dia 22/08/12**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

Fica através do presente instrumento os **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES imitados na posse do imóvel aqui objetivado a ocorrer no próximo dia 23 de agosto de 2012.**

Fica estabelecido também, que com a liberação e entrega do imóvel livre e desempedido na data acima estabelecida, os **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES**, se comprometem desde já a **iniciar o pagamento das parcelas previstas na cláusula 2ª do contrato, sendo que a primeira parcela se dará em 23 de setembro de 2012, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes.**

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 20 de agosto de 2012.

PROMITENTE VENDEDORA:

CLÉLIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES:

MARCELO MARIN

JULIANA MARANGONI GUARNIERI

TESTEMUNHAS: